

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 232

De 28 de agosto de 1986

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura do Município, do Departamento Autônomo de Água e Esgoto e da Mesa da Câmara Municipal, relativas ao exercício de 1984.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 13, inciso IV, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969 - Lei Orgânica dos Municípios e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão de 27 de agosto de 1986, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas anuais da Prefeitura do Município, do Departamento Autônomo de Água e Esgoto e da Mesa da Câmara Municipal, correspondentes ao exercício de 1984, constantes do Processo Contabilidade nº 02/86 e Processo TC nº 1.510/85/3.

Artigo 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 1986 (mil, novecentos e oitenta e seis).

Tadeu José Alves dos Santos
Presidente

Publicado na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

Luzia Aparecida Fragalá Karam
Assistente de Administração II

Registrado à fl. 92, do livro competente nº 03.